



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 221

*[Handwritten signature]*

CONTRATO Nº 039/2017-CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, E A  
EMPRESA DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAB - EPP, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTEs:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, estabelecido na Rua Floriano Peixoto, nº S/N - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.849.955/0001-31, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Eiel da Paixão Rêgo, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 751.786.052-68, residente e domiciliado neste município sito a Travessa Lira Junior, S/N, Fazenda, Município de Anajás, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAB - EPP, com sede em Ananindeua - PA, Tv. WE 81 nº 492, Cidade Nova, CEP: 67.140-220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.543.386/0001-71 e Inscrição Estadual nº 15.543.378-4, neste ato representada por Sr. Raulison Rogério Pereira Araújo, CPF nº 429.957.052-20, CNH nº 00509276220 expedido por DENTRAN-PA, residente e domiciliado à Tv. WE-81, Cidade Nova VI, nº 492, Ananindeua - PA doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação do Município de Anajás-PA, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à Proposta de Preços da licitante vencedora, agora CONTRATADA, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, de 08/08/2000, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital: **As despesas para aquisição do objeto desta**

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 222

Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Orçamento do Exercício 2017 – 12.361.0403.2.037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE/PDDE E OUTROS - 12.361.0401.2.033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00-00 - Material De Consumo – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, e/ou outras dotações que vierem substituí-las.

### LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIDADE	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UND	RADEX	5.000	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00
2	APONTADOR de lápis simples. Cores sortidas.	CX	FABER CASTELO	1.000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
3	BARBANTE 8 fios, com 130 metros, 100% algodão.	UND	EURO ROMA	500	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
4	BORRACHA BRANCA n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	CX	FABER CASTELO	2.000	R\$ 13,86	R\$ 27.720,00
5	CADERNO caligrafia, espiral 1/4 Capa Flexível, 48 Folhas. Formato: 140mm x 202mm, Contracapa com o hino nacional estampado.	UND	STIFF	25.000	R\$ 2,56	R\$ 64.000,00
6	CADERNO caligrafia, 10 matérias, com pauta e espiral, capa dura, grande, 200 folhas: Formato: 200mm x 275mm.	UND	STIFF	20.000	R\$ 15,18	R\$ 303.600,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	FABER CASTELO	3.000	R\$ 35,53	R\$ 106.590,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	FABER CASTELO	3.000	R\$ 35,53	R\$ 106.590,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	FABER CASTELO	2.000	R\$ 35,53	R\$ 71.060,00
10	CANETA HIDROCOR ponta grossa, estojo com 12 unidades.	EST	FABER CASTELO	15.000	R\$ 10,63	R\$ 159.450,00
11	CANETA MARCA TEXTO, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster.	CX	JOGAR OFFICE	3.000	R\$ 24,85	R\$ 74.550,00
12	CARTOLINA ESCOLAR, formato 500mm x 660mm, 180 gr/m2. Cores variadas.	UND	OFFICE	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
13	COLA BASTÃO 8g - não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto.	UND	BIC	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
14	COLA BRANCA não tóxica 500ml.	UND	COLA PEL	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
15	COLA BRANCA não tóxica 90g	UND	COLA PEL	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
16	COLA COLORIDA 6 CORES, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	CX	COLA PEL	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
17	COLA COM GLITTER 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades.	CX	CRILEX	1.000	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
18	COLA QUENTE BASTÃO 11,2mm x 30cm.	PCT	VONDER	600	R\$ 42,83	R\$ 25.698,00
19	COLA QUENTE BASTÃO 7,5mm x 30cm.	PCT	VONDER	600	R\$ 42,83	R\$ 25.698,00
20	ESTILETE – Grande, largo, com lâmina 18mm de metal.	CX	VONDER	2.000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
21	ESTILETE – Pequeno, estreito com lâmina 9mm de metal.	CX	VONDER	2.000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
22	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas.	UND	KLEATEVA	20.000	R\$ 2,87	R\$ 57.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 223

23	FITA EMPACOTAMENTO transparente 48mmx30m.	UND	SCORTCH	2.000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
24	FITA ADESIVA Dupla Face, acrílica 48mmx30m.	UND	SCORTCH	2.000	R\$ 29,88	R\$ 59.760,00
25	GIZ BRANCO antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	DELTA MASTER	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
26	GIZ COLORIDO antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	DELTA MASTER	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
27	GIZÃO DE CERA triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.	CX	DELTA MASTER	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
28	LÁPIS DE COR 12 cores, redondo, cores vivas e intensas. Ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Embalagem contendo 12 cores.	CX	FABER CASTELO	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
29	LÁPIS PRETO Nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades.	CX	FABER CASTELO	2.000	R\$ 42,40	R\$ 84.800,00
30	MASSA DE MODELAR 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga.	CX	SOFT	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
31	PAPEL CAMURÇA, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas.	UND	CAÇULA	15.000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
32	PAPEL CARTÃO, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	UND	CAÇULA	20.000	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
33	PAPEL CELOFANE, 80x80cm - Cores variadas.	UND	NOVA PRINT	2.000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
34	PAPEL CARMIM, dupla face, formato 48x66cm. Cores diversas.	PCT	LAVORO	2.000	R\$ 24,73	R\$ 49.460,00
35	PAPEL CREPOM, formato 48x200cm. Cores: amarela, azul, vermelho, laranja, verde, branco.	UND	KREPP	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
36	PAPEL FOTOGRÁFICO Glossy - (Brilho) A4, 210 x 297mm 115g - 20 Folhas	PCT	PIMACO	2.000	R\$ 15,39	R\$ 30.780,00
37	PAPEL HECTOGRÁFICO (Stêncil), caixa com 100 unidades, para duplicador à álcool.	CX	HARDYCOP	500	R\$ 85,93	R\$ 42.965,00
38	PAPEL KRAFT puro 66x96cm, pacote com 250 folhas.	PCT	FILIPAPE	500	R\$ 120,75	R\$ 60.375,00
39	PAPEL LAMINADO - Tamanho mínimo 48x60cm, nas cores prata, dourada, vermelha e verde.	UND	FILIPAPE	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
40	PAPEL MANILHA BRANCO - tamanho 60x90cm.	UND	CAÇULA	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
41	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO - Folha Dupla, tamanho: Ofício. Medidas: 215 x 315mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	CAÇULA	5.000	R\$ 7,12	R\$ 35.600,00
42	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - Folha Dupla, tamanho: Ofício. Medidas: 215 x 315mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	CAÇULA	5.000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
43	PAPEL SULFITE A4 (210x297mm), 75g/m, cores variadas. Embalagem com 100 folhas.	PCT	CHAMEX	5.000	R\$ 7,65	R\$ 38.250,00
44	PAPEL SULFITE A4, alcalino, branco, 210mm x 297mm, 75 g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	RESMA	CHAMEX	20.000	R\$ 25,84	R\$ 516.800,00
45	PAPEL VERGÊ - 180 gr, formato: 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, cores variadas.	PCT	CHAMEX	5.000	R\$ 16,74	R\$ 83.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 224

### LOTE 02- MATERIAL DIDÁTICOS DESTINADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIDADE	VALOR TOTAL
46	PINCEL MARCADOR - Com tinta permanente à base de álcool, nas cores: azul, verde, preto e vermelho, recarregável.	CX	FABER CASTELO	5.000	R\$ 24,72	R\$ 123.600,00
47	PINCEL MARCA TEXTO - Cores sortidas, prática e versátil. Embalagem com 6 unidades.	PCT	FABER CASTELO	2.000	R\$ 24,85	R\$ 49.700,00
48	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho.	CX	FABER CASTELO	5.000	R\$ 49,77	R\$ 248.850,00
49	PISTOLA COLA QUENTE - Bivolt, potência 15watts; refil fino.	UND	VONDER	2.000	R\$ 22,71	R\$ 45.420,00
50	PISTOLA COLA QUENTE - Bivolt, potência 15watts; refil grosso.	UND	VONDER	2.000	R\$ 29,72	R\$ 59.440,00
51	PLACA ISOPOR - Com 50x100cm, espessura 10mm.	UND	ISOPLASTE	15.000	R\$ 4,05	R\$ 60.750,00
52	PLACA ISOPOR - Com 50x100cm, espessura 20mm.	UND	ISOPLASTE	15.000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
53	QUADRO BRANCO	UND	STALD	300	R\$ 250,70	R\$ 75.210,00
54	REABASTECEDOR para pincel para quadro branco, 200ml. Cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 Unidades.	UND	FABER CASTELO	5.000	R\$ 69,60	R\$ 348.000,00
55	REABASTECEDOR para pincel marcador com tinta permanente à base de álcool, 37 ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	UND	FABER CASTELO	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
56	RÉGUA DE POLIESTIRENO - 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura.	UND	ACRIMET	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
57	RÉGUA transparente 50cm.	UND	ACRIMET	15.000	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00
58	TESOURA ESCOLAR 5" - Escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	UND	FABER CASTELO	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
59	TESOURA multiuso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	UND	FABER CASTELO	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
60	TINTA GUACHE ESCOLAR - Tinta à base de resina vegetal, cargas inertes e pigmentos orgânicos. Solúvel em água, não tóxico, inodoro. Caixa Master 15ml, com 06 unidades - Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, Preto e Branco.	CX	FABER CASTELO	3.000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00

### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Regime de menor preço por lote, respeitando os valores unitários, e levando-se em consideração a qualidade do produto constitui a regência do presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global estimado para o fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital é de R\$ 3.576.823,00, (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e vinte e Três Reais), nos termos da proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag. 225

*[Handwritten signature]*

5.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após cada entrega no Almoxarifado do CONTRATANTE, apresentando a Nota Fiscal de Venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

5.3. A CONTRATANTE, após constatar que o fornecimento parcelado, eventual e futuro de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará, encontram-se em conformidade com o exigido no Edital e ofertado na proposta da CONTRATADA, fará opor o devido ATESTO, emitindo o Termo de Recebimento Provisório e/ou Termo de Recebimento Definitivo à CONTRATADA, juntamente com a Ficha de inspeção e Aceitação dos produtos.

5.4. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos a Nota Fiscal de Venda devidamente ATESTADA, juntamente o Termo de Recebimento Definitivo apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação dos produtos, cópia da Nota de Empenho, e, no caso haver Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de empenho, cópia das mesmas deverão acompanhar os demais documentos citados.

5.5. Após esses procedimentos, ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos formalizará o devido Processo, encaminhando-o, na seqüência, à Secretaria Municipal de Finanças para programação e efetivação do pagamento.

5.6. No dia e hora designado para o pagamento a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, podendo, se preferir, indicar o Banco, o número da agencia e o número da conta corrente para fins de depósito bancário.

5.7. O pagamento não será efetuado através de cobrança bancária.

5.8. O CONTRATANTE possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em conseqüência de penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, sendo que a CONTRATADA deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do CONTRATANTE.

6.2. Será emitida à CONTRATADA Ordem de Compra para fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará, durante a vigência do Contrato, nos termos do caput do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao CONTRATANTE adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

### CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2017, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Orçamento do Exercício 2017 – 12.361.0403.2.037

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 226

*[Handwritten signature]*

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE/PDDE E OUTROS - 12.361.0401.2.033  
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - 3.3.90.30.00-00 - Material De Consumo -  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, e/ou outras dotações que  
vierem substituí-las.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará:
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que freqüentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.
- 9.4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE que será fiscalizadora da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.
- 9.5. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- 9.6. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATANTE, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.
- 9.7. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.
- 9.8. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.
- 10.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela CONTRATADA.
- 10.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da CONTRATADA.
- 10.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Anajás.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 227

*[Handwritten signature]*

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal.

12.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

12.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, será cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA possua junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

12.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.7. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro Oficial que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

12.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 228

*[Handwritten signature]*

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a CONTRATANTE não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento dos produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução do Contrato.

13.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

13.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Anajás/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, salvo se o Município de Anajás tornar-se Comarca, situação em que o Foro competente será o de Anajás.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICIDADE

16.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mural do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - ASSINATURA

17.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Anajás /PA, 29 de Junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 229

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 13.715.424/001-84  
CONTRATANTE

*Raulino Rogério P. Moura*  
EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAB - EPP  
CNPJ Nº 26.543.386/0001-71  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Tailona Alexandre dos Santos  
CPF: 551.804.182-91

2- Diego e Souza da Silva  
CPF: 024.288.552-71